



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 19.858/19

Data: 19/06/2019

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO¹ Nº 01/2019

Protocolista: _____



ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.839, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, PARA FAZER INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da lei 1.839, de 8 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

FESTA DO COCO

Primeiro final de semana de janeiro;

CELEBRAI PRÓ-SOCIAL – AÇÃO GLOBAL E CULTURAL

Segundo final de Semana do mês de janeiro de cada ano

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Dia 02 de fevereiro – Lei Municipal nº 1.824/2015;

FESTA DO HAWAI

Final de semana que antecede o carnaval;

¹ Texto substitutivo ao Projeto de Lei 022/2019. Protocolo 19775/2019, de 04 de junho de 2019.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



FESTA DAS CANOAS

Segundo domingo de março

FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA MARATAÍZES

Primeiro final de semana de abril

FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR

Durante o feriado da Semana Santa

FESTA DE "NOSSA SENHORA DA PENHA"

2ª Segunda-feira após a Semana Santa – Lei Municipal nº 40/1997

FESTA COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO JABUTI

Segundo final de semana de maio

GINCANA ESPECIAL DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Última semana de maio

FESTA DA COMUNIDADE DE JABUTI

Segundo final de semana de junho

FESTA DO BAIRRO FILEMON TENÓRIO

Terceiro final de semana de junho

FESTIVAL DE INVERNO DE MARATAÍZES

Primeiro final de semana de julho

FESTA DOS MORADORES DO BAIRRO ACAPULCO

Segundo final de semana de julho



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FESTA DO ABACAXI

Terceiro final de semana de julho

MOTO FEST

Último final de semana de julho

FESTA DOS MORADORES DO BAIRRO CANDINHA II

Primeira semana de agosto

FESTA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA

Primeiro final de semana de agosto

FESTIVAL DE VIOLA DE BOA VISTA DO SUL

Segundo final de semana de agosto

FESTA DA COLHEITA DA LAGOA DO SIRI

Terceiro final de semana de agosto

FESTA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACARANDÁ

Terceiro final de semana de setembro

FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA RITA

Último final de semana de setembro

FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

Dia 12 de outubro

FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARATAÍZES

Dia 16 de outubro





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FESTA DA REFORMA PROTESTANTE

Dia 31 de outubro – Lei Municipal nº 1.825/2015

FESTA DA LAGOSTA

Dia 15 de novembro

FESTA DO PEROÁ

Penúltimo domingo de dezembro

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE MARVILA
Vereador





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Submeto para consideração e pretendida aprovação dos nobres Edis, a presente Propositura, que tem por intuito, instituir o Festival de Frutos do Mar no Âmbito do nosso Município.

O Festival de Frutos do Mar em Marataízes, será um evento para fomentar a cultura gastronômica da região, bem como a economia local. A proposta do evento é de que no feriado célebre como a “Semana Santa”, os chefs de cozinha renomados profiram aulas públicas. Mais ainda, cada restaurante trabalha o Festival de Frutos do Mar no seu cardápio de maneira livre. A única obrigatoriedade é a criação de um prato não apresentado para participar do concurso de gastronomia.

O objetivo é promoção do turismo regional, apresentando o melhor da culinária do Município, com a tradicional degustação dos frutos do mar. Para a cidade, o evento acarreta um desenvolvimento econômico, com a geração de emprego e renda. Este festival conta com a participação de um número expressivo de visitantes, turistas e comerciantes, congregando várias entidades públicas e privadas.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância..

Plenário Elias Silva, em 13 de Junho de 2019.


JORGE MARVILA

Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



REMESSA

Recebi nesta data **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2019**, que “**ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.839, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, PARA FAZER INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” sob Protocolo nº 19.858/2019, de autoria do Vereador **Jorge Marvila**.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 19 de Junho de 2019.


JULIANA LEONARDO CARVALHO TAVARES
Secretária Geral da C.M.M